



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

“O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), nos termos do artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Embu das Artes que estude a implementação da Política Municipal de Diretrizes para a Segurança Viária de Motociclistas, com ações voltadas à prevenção de acidentes, incentivo à implantação da Faixa Azul, conscientização no trânsito e proteção dos condutores de veículos de duas rodas no Município.”

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento significativo da circulação de motocicletas no Município de Embu das Artes, bem como a elevada incidência de acidentes envolvendo veículos de duas rodas, ocasionando impactos sociais, hospitalares e previdenciários;

Considerando que a segurança viária deve ser tratada como política pública permanente, integrando ações de engenharia de tráfego, educação para o trânsito e fiscalização preventiva;

Considerando que a presente iniciativa busca estabelecer diretrizes voltadas à proteção da vida e da integridade física dos motociclistas, preservando a autonomia do Poder Executivo quanto à regulamentação e implementação técnica das medidas necessárias;

Considerando que a implantação da sinalização prioritária para motocicletas, conhecida como “**Faixa Azul**”, representa solução de engenharia de tráfego de baixo custo e elevado impacto social, contribuindo para organização do fluxo viário e redução de acidentes;

Considerando que a adoção de medidas preventivas poderá gerar economia de recursos públicos atualmente destinados ao atendimento hospitalar e previdenciário de vítimas de acidentes de trânsito;

Considerando que a Política Municipal poderá observar os seguintes princípios fundamentais:

I – prioridade absoluta à preservação da vida e da integridade física;

II – visão sistêmica da segurança viária, integrando engenharia, educação e fiscalização;

III – proteção aos usuários mais vulneráveis do sistema de trânsito;

IV – incentivo à implantação da sinalização prioritária para motocicletas denominada “**Faixa Azul**”, em vias de maior fluxo viário;

V – realização de diagnósticos técnicos para identificação de trechos críticos com elevada concentração de acidentes;



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

VI – fomento a campanhas de conscientização sobre a convivência segura entre os diferentes modais de transporte;

Considerando que o Poder Executivo poderá adotar padrões técnicos validados pelos órgãos competentes de trânsito, assegurando uniformidade, segurança e observância das normas técnicas aplicáveis;

O vereador solicita, portanto, a atenção do Executivo Municipal para que seja estudada a implementação da Política Municipal de Diretrizes para a Segurança Viária de Motociclistas, visando promover maior segurança no trânsito, preservação da vida, redução de acidentes e melhoria das condições de mobilidade urbana no Município de Embu das Artes.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 26 de maio de 2026.

Rochinha - AVANTE



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

